

DEP



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 137 / DES, de 19 de dezembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 018.953/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/060/MS, trecho CAMPO GRANDE - SINDROLÂNDIA, subtrecho CORREGO IMBIRUSSU - SIDROLÂNDIA, entre as estacas 0 - 2428, numa extensão de 48,560 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 153/79 e consoante desenhos nºs PEET - 1904/79 até PEET - 1936/79 que baixam com o supracitado processo.

David Elkind

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

CSG.